

Pension Fund Investment Strategy in Brazil

Ms. Solange Vieira

(Room Document N°28, Session 5)

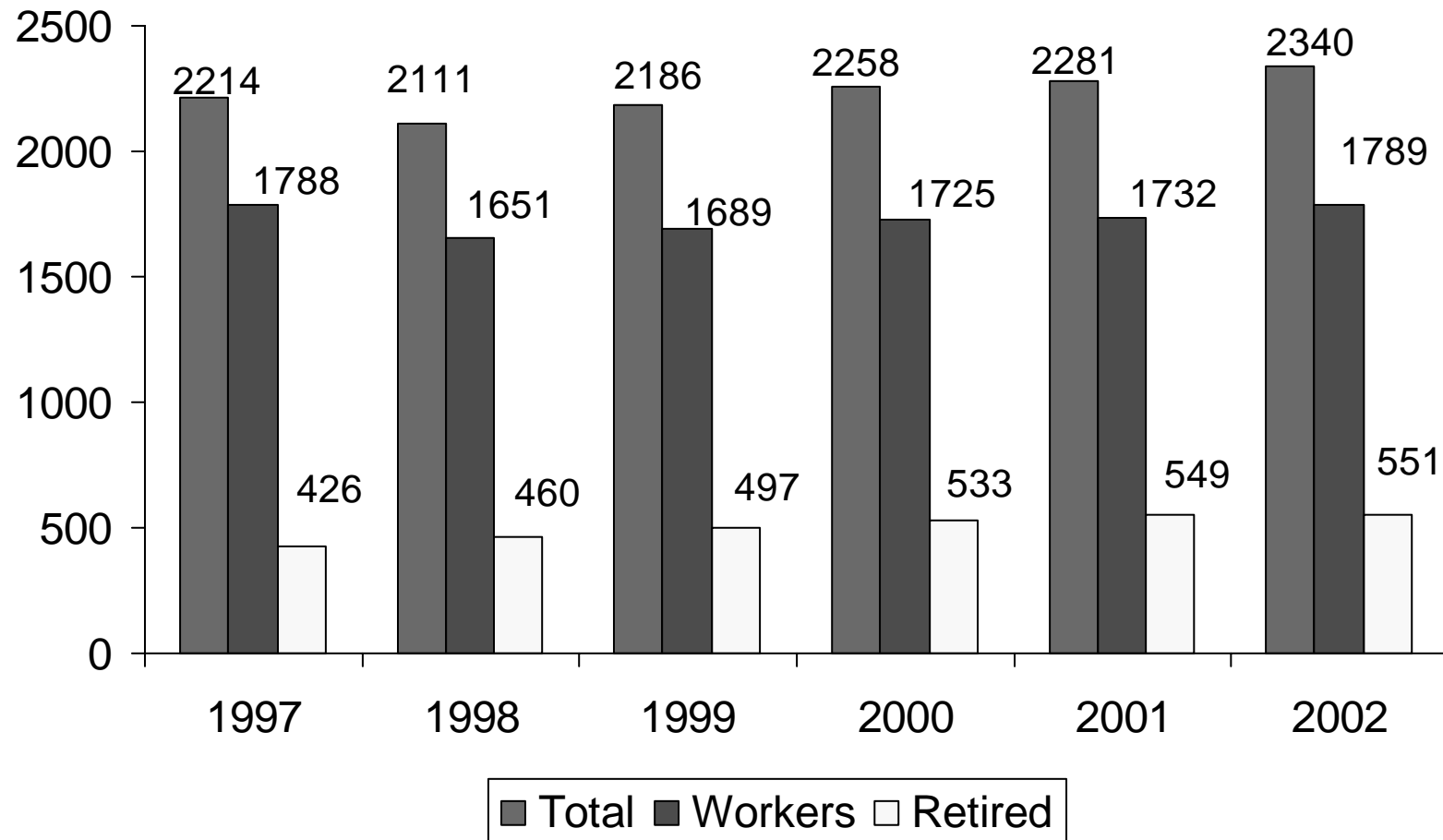
System Overview

	<i>Public</i>	<i>%</i>	<i>Private</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>
Assets (R\$ milhões)	116.895	63	68.182	37	185.077
Workers	601.514	35	1.136.334	65	1.737.848
* Retired	310.498	56	239.596	44	550.094
<i>Total</i>	912.012	40	1.375.930	60	2.287.942
				100	
Total of Pension Funds	84	23	277	77	361

From: Basics Information on Jun/2003

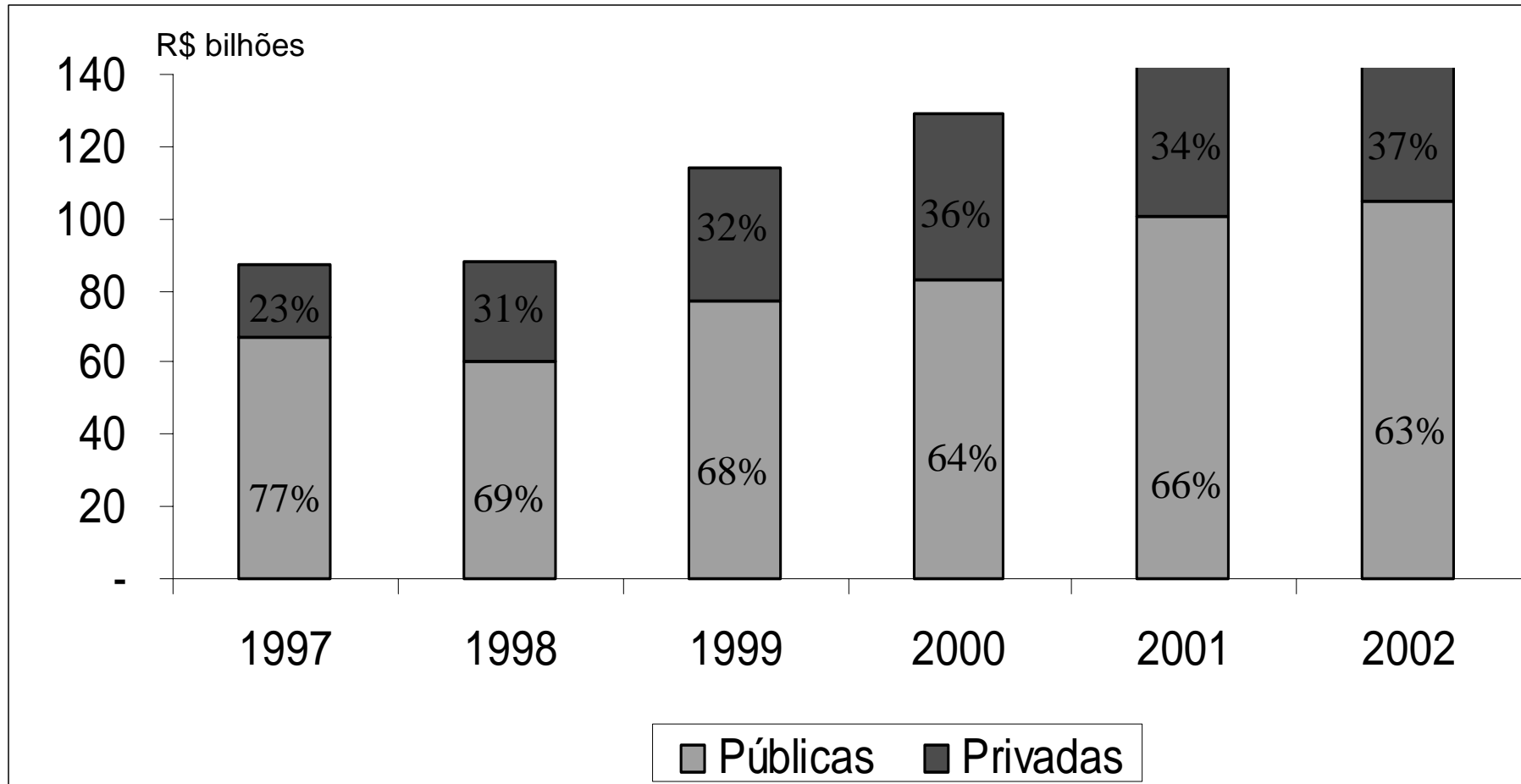
* Aposentados + Pensionistas (Benefícios de Prestação continuada).

Evolution of Pension Funds Population - people in thousands-



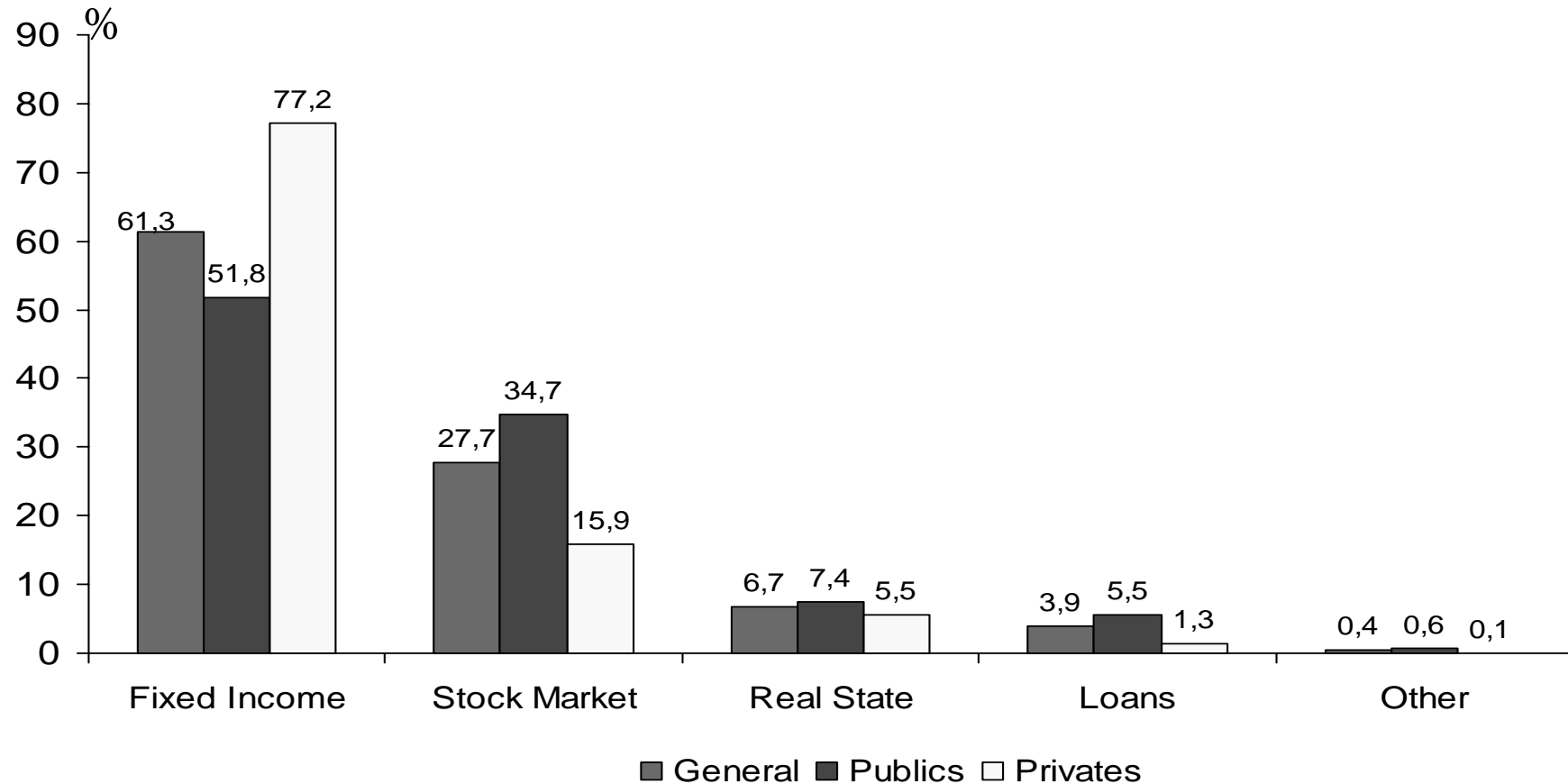
Fonte: Boletim de Previdência Complementar

Investments



From: Basics Information by SPC

Investments Allocation Dec/2002




From: Statistics on Dec/2002

SPC's Objectives

- System Expansion
- Credibility Raise
- System more equitable and efficient
- Reduce risks to society
 - minimize: transferring costs and risks from system to citizen (segurados or not)

Perspectivas

- Decrease of interest rate > will cause increase of the allocation in stock market
- Today: 16%  40%
- Increase of investment duration
- Sector orientation - Towards defined contribution plans

Resolução 2829/2001

- A gestão dos recursos das entidades será feita individualmente para cada plano de benefícios, com limites de investimento diferenciados de acordo com o tipo de plano. (CD e outros)
- Os investimentos das EFPPs serão alocados em 4 segmentos de aplicação:
 - renda fixa
 - renda variável
 - imóveis
 - empréstimos e financiamentos
- É introduzida a exigência da definição de uma **política de investimentos** anual e a sua ampla divulgação aos participantes.

Renda Fixa

Segregação dos investimentos segundo o correspondente **risco de crédito**

- baixo risco de crédito
- médio e alto risco de crédito

- Necessidade de pelo menos um *rating* para os ativos, feito por agência classificadora de risco em funcionamento no país

Renda Fixa com baixo risco de crédito

Rubrica	% dos RGRT		Requisitos de Diversificação	
	Demais	CD	Demais	CD
I.1) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e créditos securitizados do Tesouro Nacional;	Até 100% dos RGRT		Não há	
I.2) títulos de emissão dos Estados e Municípios que tenham sido objeto de refinanciamento pelo Tesouro Nacional;			(1) O total de um mesmo estado ou município, pessoa jurídica não financeira e grupo não pode exceder 20% dos RGRT.	
II) títulos de Estados e Municípios considerados como de baixo risco de crédito;	Até 80% dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT)		(2a) – O total de uma mesma instituição não pode exceder 25% do PL da emissora.	
III) títulos e emissões de instituições financeiras consideradas como de baixo risco de crédito;			(1)	
IV) depósitos de poupança em instituição financeira considerada pela EFPP - com base em <i>rating</i> - como de baixo risco de crédito;				
V) papéis que atendam às condições estabelecidas na Resolução nº 2.801/00 e emissões de S.A.'s, considerados como de baixo risco de crédito;	Até 10%			
VI) quotas de Fundos de investimento no Exterior (Resolução Nº 2.111, de 22/09/94, e regulamentação complementar);			Não há	

Renda Fixa com médio e alto risco de crédito

Rubrica	% dos RGRT		Requisitos de Diversificação	
	Demais	CD	Demais	CD
I) títulos de emissão dos Estados e Municípios que não tenham sido objeto de refinanciamento pelo Tesouro Nacional e os não classificados como de baixo risco de crédito;	Até 20%	Até 30%	(1)	
II) títulos e emissões de instituições financeiras, exceto aqueles classificados pela entidade – com base em rating – como de baixo risco de crédito;			(2b) – O total de uma mesma instituição não pode exceder 15% do PL da emissora.	
III) depósitos de poupança que não aqueles classificados pela entidade – com base em rating - como de baixo risco de crédito;			(1)	
IV) papéis que atendam às condições estabelecidas na Resolução nº 2.801/00 e emissões de S.A.'s que não aqueles classificados pela entidade – com base em rating - como de baixo risco de crédito;			(1)	

Renda Variável

Limites diferenciados para investimentos em ações de companhias abertas em função de adesão a padrões de **boa governança societária** definidos pela bolsa de valores

- Três carteiras:

I - carteira de ações em mercado;

II - carteira de participações;

III - carteira de renda variável - outros ativos.

Carteira de Ações em mercado

Rubrica	% dos RGRT		Requisitos Adicionais	
	Demais	CD	Demais	CD
Segmento de Renda Variável	Até 45%	Até 60%	(3)	
I) ações, bônus de subscrição de ações, os recibos de subscrição de ações, e os certificados de depósito de ações de companhia aberta adquiridos em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado por entidade credenciada na CVM;	Até 45%	Até 60%	Novo Mercado e (3)	
	Até 40%	Até 55%	Nível 2 e (3)	
	Até 35%	Até 45%	Nível 1 e (3)	
II) as ações subscritas em lançamentos públicos ou em decorrência do exercício do direito de preferência;	Até 30%	Até 35%	Demais ações e (3)	

(3) O total das aplicações em ações de uma mesma companhia não pode exceder:

a) 20% do respectivo capital votante;

b) 20% do respectivo capital total;

c) 5% dos RGRT, podendo este limite ser majorado para até 10% no caso de ações representativas de percentual igual ou superior a 3% do Ibovespa, do IBX ou FGV-100.

Carteira de participações

Rubrica	% dos RGRT		Requisitos Adicionais	
	Demais	CD	Demais	CD
Quotas de fundos de investimento em empresas emergentes e as quotas de fundos de investimento em participações, nos termos de regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).	Até 10%	Até 20%	<ul style="list-style-type: none"> • O total de aplicações em um mesmo fundo não pode exceder: <ul style="list-style-type: none"> - 25% do PL do fundo no caso de inversões da própria EFPP; - 40 % do PL do fundo no caso de inversões da EFPP em conjunto com a própria patrocinadora ou grupo. 	

Carteira de Renda Variável - outros ativos

Rubrica	% dos RGRT		Requisitos Adicionais	
	Demais	CD	Demais	CD
I) Brazilian Depositary Receipts (BDRs), classificados nos Níveis II e III definidos na regulamentação baixada pela CVM, cuja distribuição tenha sido registrada naquela Autarquia;	Até 3%		(3) - O total das aplicações em ações de uma mesma companhia não pode exceder:	a) 20% do respectivo capital votante; b) 20% do respectivo capital total.
II) as ações de emissão de companhias sediadas em países signatários do MERCOSUL ou os certificados de depósito dessas ações admitidos à negociação em bolsa de valores no País;				
III) as debêntures com participação nos lucros que não sejam preponderantemente oriundos de aplicações financeiras, cuja distribuição tenha sido registrada na CVM;				
IV) os certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.				

Operações com Derivativos

Renda Fixa	% dos RGRT		Requisitos de Diversificação	
	Demais	CD	Demais	CD
Facultada a realização de operações com derivativos de renda fixa em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e de futuros exclusivamente na modalidade com " garantia ".	Até 80% dos RGRT		<u>Obrigatória</u> : prévia existência de procedimentos de controle/avaliação de riscos. <u>Proibida</u> : venda de opções de compra a descoberto.	

Renda Variável	% dos RGRT		Requisitos Adicionais	
	Demais	CD	Demais	CD
Facultada a realização de operações com derivativos de renda variável em bolsa de valores e em bolsa de mercadorias e de futuros exclusivamente na modalidade com " garantia ".	Até 30%	Até 35%	<u>Obrigatória</u> : prévia existência de procedimentos de controle/avaliação de riscos. <u>Proibida</u> : venda de opções de compra a descoberto.	

Segmento de Imóveis e Segmento de Empréstimos e Financiamentos

O limite de recursos alocados no segmento de Imóveis irá diminuir gradativamente de 16% em 2001, para 8% a partir de 2009.

- aplicação em terrenos

2% do total \Rightarrow 0% em 2005

- carteira de aluguéis e renda

70% do total de recursos do segmento \Rightarrow 50% em 2005

- incentivo ao mercado de fundos imobiliários

Os recursos alocados no segmento de Empréstimos e Financiamentos estão limitados a 10% do total de recursos garantidores das reservas técnicas.